



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

Estado do Espírito Santo

L E I Nº 468

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de R\$ 1.000.000 (Hum milhão de Cruzeiros) para pagamento das despesas referentes a continuação de Serviços da Praça de Esportes Municipal, desta cidade.

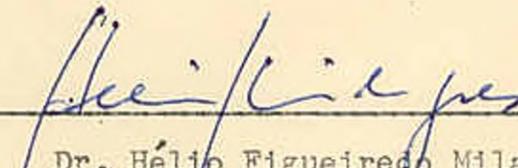
Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a abrir o Crédito Especial de R\$ 90.000 (Noventa mil cruzeiros), para fazer face as despesas com diárias dos fiscais, no corrente exercício.

Art. 3º- Os necessários recursos advirão do provável excesso de arrecadação prevista em bases técnicas para o corrente ano.

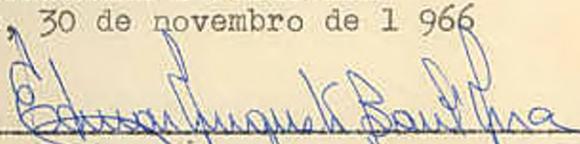
Art. 4º- Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 30 de novembro de 1 966.


Dr. Hélio Figueiredo Milagres
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em 30 de novembro de 1 966


Edmar Augusto Sant'Ana - Secretário